

RUA ANTONIO FINATTI SOBRINHO

Decreto nº 5409 de 23-05-1978

Protocolado nº 5.246 de 02-03-1978 em nome de
vereador José Nassif Mokarzel

Fórmada pela rua 24 do Jardim Londres

Início da rua Luiz Baccaglioni

Término na divisa do loteamento

Jardim Londres

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito do Muni-
cípio de Campinas Dr. Francisco Amaral.

ANTONIO FINATTI SOBRINHO

O vereador Mokarzel junto da indicação apresentou
esta justificativa:

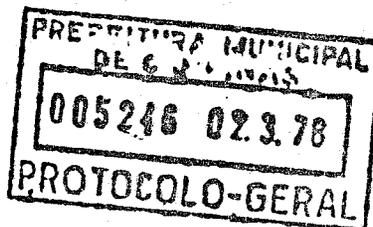
"Antonio Finatti Sobrinho nasceu em 28-09-1909, na
Fazenda Anhumas e faleceu, em nossa cidade, em 08-02-1977. Durante dez
anos dedicou seus esforços às Industrias Votorantin S/A. onde, como
funcionário de confiança da Diretoria, demonstrou-se exemplar. Outros
23 anos de sua vida devotou às Industrias Reunidas Francisco Mataraz-
zo S/A., onde alcançou sua merecida aposentadoria, no ano de 1975. Sua
vida serve de paradigma, visto sua conduta exemplar, tanto no dedicar
se ao serviço, quanto à sua família, merecendo, portanto, esta homena
gem que entendemos justa."

Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



Campinas, 23 de fevereiro de 1978.



EXMO. SR.

DR. FRANCISCO AMARAL

DD: PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESTA

Protocole-se

A Coar para situar uma via
inonimada. Retorne osols ao Gabinete.
Francisco Amaral

Vimos pelo presente, nos termos da
legislação vigente, solicitar seja denominada ANTONIO FINAT-
TI SOBRINHO uma via pública de nossa cidade.

Antonio Finatti Sobrinho nasceu =
s 28 de setembro de 1909, na Fazenda Anhumas e faleceu, em
nossa cidade, aos 08 de fevereiro de 1977.

Durante dez anos dedicou seus es-
forços às Industrias Votorantin S/A. onde, como funcionário =
de confiança da Diretoria, demonstrou-se exemplar.

Outros 23 anos de sua vida devotou
às Industrias Reunidas Francisco Matarazzo S/A., onde alcan-
çou sua merecida aposentadoria, no ano de 1975.

Sua vida serve de paradigma, visto
sua conduta exemplar, tanto no dedicar-se ao serviço, quanto
à sua família, merecendo, portanto, esta homenagem que enten-

RUA ANTONIO FINATTI SOBRINHO

DECRETO Nº 5409 DE 23 DE MAIO DE 1978.

INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇO NA VIA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS.



O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 da Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 5.320, de 3 de janeiro de 1.972, que altera a redação do Decreto nº 3.476, de 11 de setembro de 1.969, acrescenta-lhe artigo e dá outras providências, concede ao Executivo a prerrogativa de doar imóveis próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação unânime dos vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes para próprios, vias e logradouros públicos e que o seu juízo crítico de escolha é contado pelo Executivo sem restrições,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominada ANTONIO FINATTI SOBRINHO a Rua 24 do Jardim Londres, com início na Rua 22 e término na divisa do loteamento.



Continuação do Decreto nº

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DAZO HENRIQUE, 23 de maio de 1978.

[Handwritten signature]

DR. DANIELO ARAÚJO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]
A. COELHO

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A. Coelho.

DR. DANIELO ARAÚJO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Realizado na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Jurídico-Legislativa de Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do processo nº 1.266, de 2 de março de 1978, em nome de José Romão de Azevedo e Outros, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 1978.

DR. DANIELO ARAÚJO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO